



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

LEI Nº 446, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação Logradouro Público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Praça de Guirapá como **“Praça Sebastião Nogueira”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, BAHIA, EM 19 DE NOVEMBRO 2019.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, DE **AUTORIA DOS VEREADORES GIANNI GUIMARÃES RODRIGUES, MARIA DAS GRAÇAS AMARAL DA SILVA PINHEIRO E ALEX SANDER DE OLIVEIRA**, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019, SANCIONADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019, LEI ORDINÁRIA Nº 446/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito